



III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO INTERDISCIPLINAR UNINORTE

Tema: “JUSTIÇA 360º: Tecnologia, Comportamentos e os Novos Caminhos do Direito.”

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação Geral deste Congresso vem, por meio deste, tornar pública a abertura das inscrições e o estabelecimento de normas relativas à submissão de trabalhos científicos no *III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO INTERDISCIPLINAR UNINORTE, “JUSTIÇA 360º: Tecnologia, Comportamentos e os Novos Caminhos do Direito”* que será realizado no período de 16 a 18 de abril de 2026, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques, na cidade de Manaus.

2. OBJETIVO

2.1. Promover a submissão, seleção e difusão de produções científicas originais que contribuam para o avanço crítico e interdisciplinar do conhecimento jurídico, incentivando análises teóricas e empíricas que dialoguem com as transformações contemporâneas da justiça, especialmente no que se refere às interfaces entre tecnologia, comportamento humano e os novos paradigmas do Direito. Busca-se fomentar a produção acadêmica de excelência, estimular a integração entre diferentes áreas do saber e consolidar um espaço científico qualificado para a discussão de soluções inovadoras, éticas e sustentáveis frente aos desafios emergentes da sociedade digital e complexa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os resumos serão analisados quanto à adequação à proposta do evento e ao cumprimento das normas de apresentação definidas por este edital.
- 3.2. A não observância dos critérios estabelecidos impedirá a aceitação do trabalho;
- 3.3. Cada participante poderá enviar, no máximo, 3 (três) trabalhos como autor principal. Estes poderão se encaixar em qualquer modalidade, seja assistência, gestão, ensino, pesquisa e/ou extensão. Todos os trabalhos deverão conter orientadores.



- 3.4. **As inscrições para submissão de trabalhos científicos estarão abertas, a partir do dia 30 de março até 08 de abril de 2026 às 23h59 (horário de Manaus).**
- 3.5. É necessário que no mínimo um dos autores (autor principal ou coautores) esteja com a inscrição confirmada no congresso. Este deverá ser o apresentador do trabalho, devidamente identificado no formulário/ficha de submissão. Somente após o pagamento da inscrição, o trabalho será submetido à avaliação pela comissão responsável.
- 3.6. Trabalhos relacionados à pesquisa envolvendo seres humanos deverão seguir as determinações das Resoluções 466/12 e 510/16 e deverão possuir aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- 3.7. O conteúdo científico e ético dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores; os resumos publicados são de inteira responsabilidade de seus autores. As opiniões neles emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da UNINORTE/Grupo Ser Educacional.
- 3.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica do evento.

4. **NORMATIZAÇÃO DAS SUBMISSÕES**

- 4.1. O evento permitirá a submissão de **Resumo**.
- 4.2. O autor que realizará o cadastrado no ato da submissão será notificado via e-mail da confirmação de recebimento do resumo para avaliação.
- 4.3. O preenchimento das informações relativas ao resumo e os dados pessoais dos autores é de inteira responsabilidade do autor que realiza a submissão. O III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO INTERDISCIPLINAR UNINORTE não se responsabiliza por erros de digitação de dados cometidos durante a submissão.
- 4.4. Não haverá, em hipótese alguma, correção de dados de qualquer natureza nos estudos após a submissão para a comissão científica do congresso.
- 4.5. Os mesmos dados fornecidos por quem submete serão aqueles utilizados para emissão do certificado após evento, reforçando que é de grande importância colocar os nomes dos autores no ato de submissão.
- 4.6. **Os resumos deverão obedecer à seguinte formatação:**
 - 4.6.1. O **resumo** deverá ser redigido em língua portuguesa, segundo normas vigentes de correção gramatical e ortográfica desse idioma.
 - 4.6.2. O **resumo** deverá ter o mínimo de 2 (duas) e máximo de 5 (cinco) páginas, contando com as referências bibliográficas.
 - 4.6.3. O **resumo** deve ser configurado em fonte Times New Roman, espaçamento 1,5,



tamanho 12, com margem superior: 3 cm, margem esquerda: 3 cm, margem inferior: 2 cm e margem direita: 2 cm.

- 4.6.4. O **título do resumo** deverá ser escrito em Times New Roman, no tamanho 12 e em negrito, composto por no máximo 15 (quinze) palavras, com todas as letras maiúsculas e espaçamento 1,0 (simples).
- 4.6.5. Abaixo do texto, separado por um espaçamento simples, devem constar três palavras-chave, que não façam parte do título, separadas por ponto e vírgula (;). E devem ser grafadas com as iniciais em letra minúscula, com exceção dos substantivos próprios e nomes científicos. Exemplo: (Palavras-chave: direito cível; tecnoloigas emergentes; organização processual; inteligência artificial).
- 4.6.6. O corpo do resumo deverá ser estruturado e conter os seguintes itens: **Introdução; Objetivo; Metodologia; Resultados e Discussão; Conclusões ou Considerações Finais e Referências** (esta última deve se restringir a no mínimo 3 e no máximo 5 obras referenciadas).
- 4.6.7. As citações ao longo do texto e as respectivas referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT (NBR 10520:2023).
- 4.6.8. Os resumos que não estiverem no formato determinado no modelo ou que seja fruto de plágio, não serão aprovados. **Serão aceitos apenas trabalhos originais, ou seja, que nunca foram publicados em outro evento ou revista.**
 - 4.6.8.1. Os arquivos devem ser salvos em formato Microsoft Word (*.doc ou *.docx), sendo o nome do arquivo igual ao título do resumo;
 - 4.6.8.2. **Cada trabalho poderá ter até 8 (oito) autores, sendo 1 autor principal/relator e 7 co-autores (incluindo o orientador);**
 - 4.6.8.3. Os resumos que ultrapassarem os limites especificados ou que forem enviados em formato diferente do solicitado não serão avaliados;

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE TRABALHO

- 5.1. Os autores deverão inscrever o trabalho por meio do preenchimento do site (<https://direitounn.sfbam.com.br>), anexando o arquivo do resumo em formato Microsoft Word (*.doc ou *.docx), sendo o nome do arquivo igual ao título do resumo; o comprovante de matrícula e o comprovante de inscrição no congresso.
- 5.2. Serão permitidas as inscrições dos trabalhos científicos que versem acerca de temas na área de Ciências do Direito, realizados por discentes, docentes, pesquisadores e



profissionais nas áreas do direito.

5.3. Os trabalhos devem se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos:

5.3.1 Estudos originais (pesquisas de campos);

5.3.2 Relato de experiência;

5.3.3 Revisão da Literatura (Descritiva, Crítica; Narrativa; Sistemática; Integrativa; de Escopo; Bibliométrica)

6. APRESENTAÇÃO E-POSTER

6.1. O autor responsável pela apresentação deve estar no local 30 (trinta) minutos antes da hora agendada, para avaliação; cada relator terá no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (10 minutos) para apresentação e cinco minutos para avaliação pelo membro da comissão avaliadora;

6.2. Os apresentadores deverão permanecer ao lado dos painéis no horário determinado para apresentações, para que possam ser avaliados pela Comissão;

6.3. Os e-pôsteres deverão seguir a formatação com as seguintes recomendações da Comissão Organizadora:

6.3.1 Dimensão: serão usadas as que se encontram no template disponibilizado no site (<https://direitounn.sfbam.com.br>);

6.3.2 Formato do arquivo para apresentação em e-pôsteres: PDF, salvos em *pen drive*.

6.3.3 Título: deverá ser o mesmo utilizado no resumo, escrito em letras maiúsculas que permita a leitura a 03 (três) metros de distância (sugere-se fonte Arial ou Calibri, tamanho 60 ou maior).

6.3.4 Abaixo do título e com letras tamanho 40, devem constar os nomes dos autores, laboratório (caso envolva) e instituição.

6.3.5 Corpo do painel: recomenda-se fonte Arial ou Calibri de tamanho mínimo 40;

6.3.6 Recomenda-se usar o mínimo possível de texto e o máximo possível de ilustrações (figuras, esquemas, tabelas e fotos, caso se apliquem ao tipo de estudo) para facilitar a comunicação visual.

6.3.7 O template do e-Poster será disponibilizado no site: <https://direitounn.sfbam.com.br>.

7. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão Científica do evento;



- 7.2. Será critério para aprovação o correto e completo atendimento às normas para apresentação solicitadas neste edital;
- 7.3. objetivos, metodologia, argumentação, resultados e conclusões; 2) Relação da temática com o objetivo do trabalho; 3) Qualidade e clareza do texto (ortografia, concordância e precisão vocabular, norma culta de escrita, normas de escrita científica); 4) Relevância, coerência e criatividade no trato da questão; 5) Normas da ABNT, estilo científico da escrita.
- 7.4. **A divulgação oficial dos resultados dos trabalhos aprovados será realizada dia 12 de abril de 2026**, na página oficial do III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO INTERDISCIPLINAR UNINORTE (<https://direitounn.sfbam.com.br>), bem como no instagram @Congressos Uninorte e via e-mail do autor que submeteu o resumo.
- 7.5. O Certificado de Apresentação será fornecido somente àqueles trabalhos que estiverem de acordo com este regulamento, que forem efetivamente apresentados e será gerado um único certificado por trabalho, constando, além do título do estudo, o nome de todos os seus autores, redigidos na forma exata como foram digitados no momento da submissão. Não serão aceitas solicitações para correções, nem emissão de certificados com conteúdo diferente do que aqui está especificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO

- 8.1. Os trabalhos serão avaliados seguindo os itens 5.2 e 5.3 deste edital.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Serão concedidas premiações aos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral, bem como ao 1º lugar de cada curso participante. Recomenda-se a presença de, pelo menos, um dos autores dos trabalhos contemplados no momento da entrega da premiação.



ANEXO I: CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

ETAPAS	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30 de março de 2026 no site abaixo: Link:
PERÍODO DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS	De 30 de março de 2026 até 08 de abril de 2026 no link de submissão abaixo: Link:
PERÍODO DAS ANÁLISES DA COMISSÃO CIENTÍFICA	De 09 de abril de 2026 à 11 de abril de 2026.
RESULTADOS DOS TRABALHOS APROVADOS	12 de abril de 2026 no instagram @Congressos Uninorte e via e-mail do autor que submeteu o resumo.
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS	12 de abril de 2026 no instagram @Congressos Uninorte e via e-mail do autor que submeteu o resumo.

ANEXO II: TEMPLATE DO ARTIGO DE SUBMISSÃO**TÍTULO PRINCIPAL DO TRABALHO****Autor 01¹, Autor 01², Autor 01³, Autor 01⁴, Autor 01⁵, Autor 01⁶, Autor 01⁷, Autor 01⁸**

¹Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ²Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ³Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ⁴Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ⁵Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ⁶Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ⁷Discente do Curso de Direito UniNorte (e-mail); ⁸Docente do Curso de Direito UniNorte (e-mail)

Resumo:

Introdução: evolução do Direito Civil brasileiro encontra um marco paradigmático na incorporação de valores constitucionais às relações privadas, fenômeno denominado constitucionalização do Direito Civil. Antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, o ordenamento jurídico brasileiro era caracterizado por uma nítida separação entre o direito público e o direito privado, sendo este último fortemente influenciado por uma perspectiva liberal-individualista, na qual predominava a autonomia da vontade e a igualdade formal entre as partes contratantes. Tal modelo, contudo, revelava-se insuficiente diante das desigualdades materiais existentes nas relações sociais, sobretudo nas relações de consumo, nas quais o consumidor frequentemente ocupa posição de vulnerabilidade. Com a Constituição de 1988, inaugura-se uma nova ordem jurídica fundada na centralidade da dignidade da pessoa humana, erigida como fundamento da República. Esse princípio passa a atuar como eixo normativo estruturante, influenciando não apenas o direito público, mas também as relações privadas, redefinindo o papel do Estado como agente regulador e garantidor de justiça social. Nesse contexto, a constitucionalização do Direito Civil representa a superação do modelo individualista clássico, promovendo uma releitura das normas civis à luz dos direitos fundamentais. A inserção da defesa do consumidor no rol de direitos fundamentais (art. 5º, XXXII) e como princípio da ordem econômica (art. 170, V) evidencia a preocupação do constituinte com a proteção da parte vulnerável nas relações de mercado. Ademais, a determinação constitucional para a elaboração do Código de Defesa do Consumidor (CDC), concretizada pela Lei nº 8.078/1990, consolidou um sistema jurídico voltado à equidade contratual, à transparência e à justiça nas relações consumeristas. Dessa forma, o Direito do Consumidor emerge como expressão concreta da dignidade humana no âmbito das relações privadas, ampliando a tutela jurídica para além da esfera econômica e incorporando dimensões éticas e sociais. **Objetivo:** O presente estudo tem como objetivo analisar, sob uma perspectiva jurídico-constitucional, o processo de constitucionalização do Direito Civil no Brasil, com ênfase na sua interface com o Direito do Consumidor, investigando de que maneira o princípio da dignidade da pessoa humana atua como

fundamento axiológico e normativo na proteção dos consumidores. **Metodologia:** A abordagem metodológica adotada neste estudo fundamenta-se na pesquisa bibliográfica, caracterizada pela análise sistemática e crítica de fontes doutrinárias, legislativas e jurisprudenciais relevantes ao tema. Foram examinados materiais que abrangem os campos do Direito Constitucional, Direito Civil e Direito do Consumidor, permitindo uma compreensão integrada do fenômeno da constitucionalização e suas repercussões nas relações privadas. Inicialmente, procedeu-se à seleção de obras clássicas e contemporâneas que tratam da teoria dos direitos fundamentais e da incorporação de princípios constitucionais nas relações privadas, com destaque para autores como Robert Alexy, cuja teoria dos princípios fornece base teórica para a compreensão da ponderação normativa. Em seguida, foram analisadas produções doutrinárias voltadas à evolução do Direito Civil brasileiro, especialmente no contexto pós-1988, evidenciando a transição de um modelo formalista para um modelo principiológico. Adicionalmente, foram examinados estudos específicos sobre o Direito do Consumidor, destacando sua emergência como reflexo direto da constitucionalização e sua função protetiva nas relações de mercado. A análise comparativa entre diferentes correntes doutrinárias permitiu a identificação de convergências e divergências interpretativas, contribuindo para a construção de uma síntese crítica e fundamentada sobre o tema. Tal metodologia possibilitou uma abordagem abrangente, articulando elementos históricos, normativos e axiológicos na análise do fenômeno jurídico em questão. **Resultados e Discussões:** Os resultados evidenciam que a constitucionalização do Direito Civil promoveu uma profunda transformação na estrutura das relações privadas no Brasil, ao incorporar princípios constitucionais como parâmetros interpretativos obrigatórios. Dentre esses princípios, destaca-se a dignidade da pessoa humana, que assume papel central na reconfiguração das relações contratuais, deslocando o foco da autonomia privada absoluta para a proteção da parte vulnerável. No âmbito das relações de consumo, essa mudança paradigmática é particularmente significativa. O reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor, aliado à previsão de mecanismos como a inversão do ônus da prova, a responsabilidade objetiva do fornecedor e a vedação de práticas abusivas, demonstra a atuação do Estado na busca pela equidade material. Tais instrumentos refletem a concretização dos direitos fundamentais nas relações privadas, evidenciando a superação do modelo liberal clássico. Do ponto de vista teórico, a dignidade da pessoa humana atua como cláusula geral e vetor interpretativo, orientando a aplicação das normas civis e consumeristas. Inspirado em fundamentos filosóficos kantianos, esse princípio estabelece que o ser humano deve ser tratado como fim em si mesmo, impedindo sua instrumentalização nas relações econômicas. Assim, o Direito do Consumidor passa a desempenhar função não apenas regulatória, mas também ética e social, promovendo justiça e equilíbrio nas relações contratuais. Ademais, a análise demonstra que a

constitucionalização não se limita à positivação de direitos, mas implica uma mudança estrutural no modo de interpretar e aplicar o Direito. A atuação estatal torna-se indispensável para garantir a efetividade das normas, especialmente diante das assimetrias de poder presentes no mercado. Nesse sentido, a proteção do consumidor deixa de ser uma mera política pública para se consolidar como imperativo constitucional, vinculado diretamente à realização da dignidade humana **Conclusão:** Conclui-se que a constitucionalização do Direito Civil representa um dos mais relevantes avanços do ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo, ao promover a integração entre normas infraconstitucionais e princípios fundamentais. A centralidade da dignidade da pessoa humana como fundamento normativo redefine as relações privadas, conferindo-lhes uma dimensão ética, social e protetiva. No campo do Direito do Consumidor, essa transformação se manifesta de forma concreta na ampliação das garantias jurídicas e na atuação ativa do Estado na regulação das relações de mercado. A proteção do consumidor, alicerçada em princípios constitucionais, transcende a lógica econômica e se consolida como instrumento de promoção da justiça social e da equidade. Portanto, a constitucionalização do Direito Civil não deve ser compreendida apenas como um fenômeno normativo, mas como um verdadeiro projeto de transformação social, voltado à construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com a efetivação dos direitos fundamentais. Nesse cenário, a dignidade da pessoa humana emerge como elemento estruturante, orientando a atuação estatal e a interpretação das normas jurídicas, garantindo que as relações de consumo sejam pautadas pelo respeito, pela transparência e pelo equilíbrio entre as partes.

Palavras-Chave: Constitucionalização; Dignidade Humana; Direitos do Consumidor.

Eixo Temático: Revisão da Literatura.

Referências:

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2011.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

CABRAL, Rafael Lamera. O princípio da dignidade humana e a mudança de paradigma com a constitucionalização do Direito Civil. *Revista de Direito Público*, v. 7, n. 3, p. 171–190, 2012.

COMPARATO, Fábio Konder. A proteção ao consumidor na Constituição brasileira de 1988. *Revista Mercantil*, n. 80, p. 66–75, 1990.

DA SILVA, Marcos Alves; MOREIRA JÚNIOR, Luiz Carlos; BALDISSERA, Leonardo. Constitucionalização do Direito Civil e do Direito do Consumidor como efetividade das garantias fundamentais. *Revista Internacional Consinter de Direito*, n. X, p. 203–218, 2020.



ANEXO III: MODELO DE E-POSTER



III CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO INTERDISCIPLINAR
UNINORTE
JUSTIÇA 360°: Tecnologia, Comportamentos e os Novos Caminhos do Direito

TÍTULO DO TRABALHO

Primeiro Autor¹; Primeiro Autor²; Primeiro Autor³; Primeiro Autor⁴

1. Discente de Enfermagem UniNorte; 2. Discente de Enfermagem UniNorte; 3. Docente de Enfermagem UniNorte.

<h4>INTRODUÇÃO</h4> <p>Área para texto se houver.</p>	<h4>RESULTADOS E DISCUSSÕES</h4> <p>Área para texto se houver.</p>
<h4>OBJETIVO</h4> <p>Área para texto se houver.</p>	<h4>CONCLUSÃO</h4> <p>Área para texto se houver.</p>
<h4>METODOLOGIA</h4> <p>Área para texto se houver.</p>	<h4>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</h4> <p>Área para texto se houver.</p>

